



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 114 – GPTV, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Ao Senhor, Jânio Janguê Bezerra Diniz  
Representante Legal – UNINASSAU ARAPIRACA  
Rua Dom Felício Vasconcelos, 320,  
Centro, Arapiraca – AL, CEP 57300-580

**ASSUNTO:** Formalização de Convênio de Estágio

Senhor Representante,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que para a formalização do convênio de estágio entre o Município de Teotônio Vilela-AL e a Faculdade Uninassau de Arapiraca-AL, é necessário o cumprimento das normas estabelecidas por este município.

Em especial, destacamos que as assinaturas necessárias para a validação do referido convênio, tanto do Chefe do Poder Executivo quanto das testemunhas, devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de assinatura DIGITAL, a qual tem sua validade jurídica disposta na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, ou assinatura manuscrita. Ressaltamos que não serão aceitas outras modalidades de assinatura, uma vez que as mesmas se tornam inviáveis para os processos administrativos vigentes neste município.

Outrossim, vale salientar que até o presente momento todos os convênios firmados com outras instituições de ensino seguiram estas diretrizes, sem registro de abstenções ou dificuldades no processo de formalização.

Assim sendo, solicitamos que a Faculdade Uninassau de Arapiraca-AL siga os procedimentos mencionados para a devida formalização do convênio de estágio, garantindo a conformidade com as exigências legais do município.

Agradecemos desde já pela compreensão e aguardamos os documentos devidamente ajustados para prosseguirmos com o processo.

Atenciosamente,

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**